



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX BBL-1193

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14397	REVISÃO DE 10.000KM ONIX BBL-1193 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDAÇÃO CARTER - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO - FLITRO DE OLEO - PIN PUSH	1,00	UN	397,14	397,14
TOTAL						397,14

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS DO ONIX BBL-1193 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DOS MESMOS

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: ONIX BBL 1193

FISCALIZAÇÃO: JAMAL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2018.

JAMAL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 26/07/2018.



 GENI SAUGÓ RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/07/2018.



 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/07/2018.



 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 425/2018

Termo de Referência

003

Página: 1

Solicitação
Número **425** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **26/07/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **5510-7** Nome **JAMAL HADI** Processo Gerado Número **494/2018**

Local
Código **3** Nome **DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO**

Órgão
Código **04** Nome **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** Pagamento Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega
Local **ONIX BBL-1193** Prazo **1 Dias**

Descrição:

REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO ONIX BBL-1193

Justificativa:

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS DO ONIX BBL-1193 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DOS MESMOS

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014397	REVISÃO DE 10.000KM ONIX BBL-1193	UN	1,00	397,14	397,14
	PEÇAS:				
	- FILTRO DE AR PASSAG				
	- FILTRO DE AR MOTOR				
	- ANEL VEDAÇÃO CARTER				
	- FILTRO COMBUSTIVEL FLEX				
	- OLEO 5W30 SINTETICO				
	- FLITRO DE OLEO				
	- PIN PUSH				
				TOTAL	397,14
				TOTAL GERAL	397,14

004
9

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro - Francisco Beltrão - PR
CGC : 77.812.188/0001-05
Fone : (46) 3520-4100

425

Orcamento...: 026673 Emissao: 17/07/2018 Validade: 16/08/2018

Cliente....: Municipio De Santo Antonio Do Sudoeste
Endereco...: Avenida Brasil, 1431 CGC/CPF.: 75.927.582/0001-55
Cidade.....: Santo Antônio do Sudoeste PR Fone.....: 4635638000
Consultor...: Aido
Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa.....: BBL-1193 Marca.....: Gm
Familia....: 044 Modelo.....: Onix Joye
Chassi.....: 9BGKL48U0JB108769 Ano Fab/Mod: 2017/2018
Quilomet...: 10499 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
--------	-----------	-------	-------	------------	-------------

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
52102242	FILTRO DE AR PASSAG	10 A 09	1,00	73,33	0,00	73,33
757663	FILTRO DE AR MOTOR	09 F 07	1,00	83,46	0,00	83,46
11023589	ANEL VEDACAO CARTER	09 D 01	1,00	5,97	0,00	5,97
93316245	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX	09 F 02	1,00	38,87	0,00	38,87
98550168	OLEO 5W30 SINTETICO AC DELCO	OLEO	4,00	37,00	0,00	148,00
93370535	*FILTRO DE OLEO	09 E 01	1,00	20,45	0,00	20,45
11589292	PIN PUSH	09 C 08	3,00	9,02	0,00	27,06

Total de Servicos: 0,00
 Total de Pecas/Acessorios: 397,14
 T o t a l G e r a l: 397,14

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orçadas

Consultor Tecnico

Cliente ou Responsavel

14397

14551

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

006

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1.(uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG


EDSON LUIZ CASAGRANDE


GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

9

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE. 742588. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. R\$17,93 (VRC 47,48), Funrejus: R\$1,98 + Selo: R\$ 0,75
Em Teste da Verdade. IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° ciznc.9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds - Confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG.....

ANGELA MARIA MEIMBERG.....

Em Teste da Verdade Boi Fe

Francisco Beltrão - PR 27 de Abril de 2016

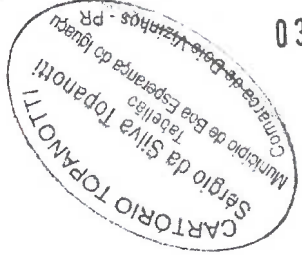
ESCREVENTE: BASSILIANO ABNER WILTIAM PERGEL R.449.82 - 0,75
LFLC - 9w8EX - 267GW - 40bbN - TxiD - Confira em <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Câmara de Dois Vizinhos
Rua da Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Visconde de Albuquerque, 221
Fone/Fax: (46) 3537-1126
Cx. Postal 08 CEP 85860-000

Reconheço a(s) firma(s) de Edson Luiz Casagrande
Em testemunho Boa Esperança do Iguaçu-PR dou fé da verdade.
 SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI Tabelião
 ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada



03 MAIO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

(Divisão Automotiva)

Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada CONCEDENTE, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 77.812.188/0001-05, daqui por diante designada CONCESSIONÁRIA, com sede no local indicado no anexo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a CONCESSIONÁRIA a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela CONCEDENTE e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com relação à venda pela CONCESSIONÁRIA dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da CONCESSIONÁRIA com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a CONCESSIONÁRIA integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) presteza, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao mínimo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a CONCEDENTE fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes convencionam o seguinte:

PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

A. Concedidos pela CONCEDENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

(1) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão, no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato;

(2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCEDENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:

(a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Adendo "Veículos a Motor";

(b) peças e acessórios genuínos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;

(3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como CONCESSIONÁRIA e de expor, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11.ª das "Disposições Adicionais" deste contrato.

B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONARIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

(1) a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuência da CONCESSIONÁRIA;

(2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a Concessão e/ou os direitos a ela relativos e previstos neste contrato, seja separadamente ou em conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, conseqüentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;

(3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCEDENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, diretos ou indiretos, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA através deste contrato;

(4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;

(5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIONÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;

(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.

SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁRIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- (1) obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar aprovado;
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Genuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veículos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE.

TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

A. A Confiança da CONCEDENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

- (1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA deste contrato;
- (2) Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão;
- (3) Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

B. Condições de Continuação do Contrato

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Consequentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade, e (c) — aquisições que impliquem — na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81 Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intenção de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.ª das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

SÉTIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo — Sé, Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencedora obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Caetano do Sul, 01 de 07 de 1977

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.
Nome da Empresa da Concessionária
SUDO GERENTE - 325 503029/15
Assinatura, Cargo e C.P.F.
Assinatura, Cargo e C.P.F.

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.
Assinatura, Cargo e C.P.F.
Assinatura, Gerente Regional

Testemunhas:

1. José Claudio Filotti CPF. N.º 139.896.939-72
2. Orlando Schlappholz CPF. N.º 014.571.109-97

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) supra
 [Handwritten signatures: Wilson José Motta, José Claudio Filotti, Orlando Schlappholz]
 Do que dá: [Handwritten signature] da demanda
 Fe. Baltino 01 [Handwritten signature] de 1977
 Wilson José Motta - 1ª Tab. - São Caetano do Sul - SP
 Wilson José Motta - 1ª Tab. - São Caetano do Sul - SP
 Wilson José Motta - 1ª Tab. - São Caetano do Sul - SP
 Wilson José Motta - 1ª Tab. - São Caetano do Sul - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:39 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: **32B4.615D.6AA5.40DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão n°: 151203855/2018

Expedição: 04/06/2018, às 13:59:56

Validade: 30/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.812.188/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070706434620776123

Informação obtida em 18/07/2018, às 15:24:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018080090-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº12660/2018

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/06/2018

DATA DE VALIDADE: 03/08/2018

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2X38QQQS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/06/2018 - 01:56:15
Qualquer rasura invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG		NÚMERO 907	COMPLEMENTO
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR		TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2018** às **14:21:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 – PMSAS PROCESSO Nº 495/2018

OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX BBL-1193

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ:77.812.188/0001-05

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000KM ONIX BBL-1193 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDAÇÃO CARTER - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO - FLITRO DE OLEO - PIN PUSH		1,00	397,14


JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo na região.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS DO ONIX BBL-1193 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DOS MESMOS


Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de julho de 2018.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 019/2018


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2018.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX BBL-1193.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

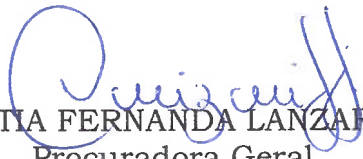
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	Proprietário	127.754.369-00	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 26 de julho de 2018.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR

e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018

OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX BBL-1193

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 397,14 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos)

DATA: 26/07/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018**

OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX BBL-1193

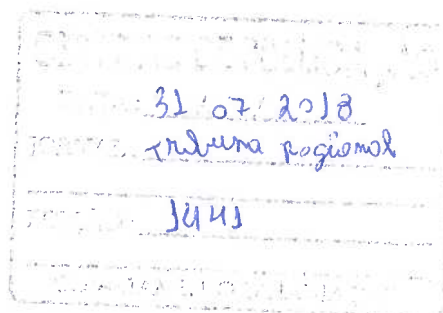
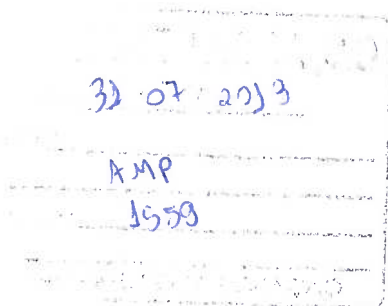
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000KM ONIX BBL-1193 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDAÇÃO CARTER - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO - FLITRO DE OLEO - PIN PUSH		1,00	397,14

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de julho de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 149/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX BBL-1193, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	14397	REVISÃO DE 10.000KM ONIX BBL-1193 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDAÇÃO CARTER - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO - FLITRO DE OLEO - PIN PUSH		UN	1,00	397,14	397,14	
TOTAL								397,14	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 397,14 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de julho de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná



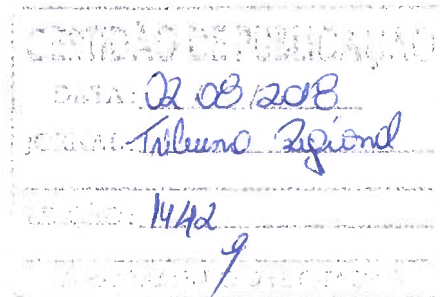
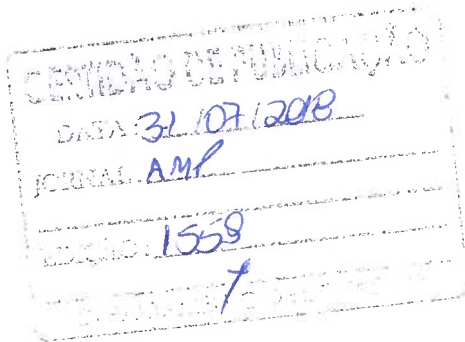
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2018
Processo inexigibilidade nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX BBL-1193.
VALOR TOTAL: R\$ 397,14 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 25/07/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



OPERADOR DE MÁQUINAS	32443	TIAGO COSTA	01/03/1996	52,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32728	TIAGO ORTIGARA	21/07/1992	62,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	33013	VOLMIR TURATTO	16/01/1991	70,00
TRATORISTA	32854	DERLI DEBASTIANI	27/04/1981	50,00
TRATORISTA	32445	RICARDO PETRY	05/12/1998	57,50

Salgado filho-Pr. 26 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0AD30F5C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONCURSO PÚBLICO 01/2018- EDITAL 19.01.2018**

CONCURSO PÚBLICO 01/2018- EDITAL 19.01.2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO: **EDITAL COMPLEMENTAR DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA :**

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33128	ALEXANDRA ALVES	15/10/1995	30,00	10,00	10,00	7,5	57,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3212	LUIZ FERNANDO DA SILVA HAEFLIGER	03/11/1999	20,00	10,00	0,00	10,00	40,00
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	32813	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	29/09/1981	42,50	7,50	5,00	7,50	62,50
ENFERMEIRO	32702	BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI	27/10/1995	42,50	7,50	5,00	7,50	62,50
ENGENHEIRO CIVIL	32882	DANIEL LUZ DOS REIS	30/01/1996	30,00	10,00	12,50	10,00	62,50
NUTRICIONISTA	32533	JULIANE BATTISTI PONTES	16/11/1991	32,50	10,00	7,50	12,50	62,50

C.ESPE : Nota Conhecimentos Específicos

C. GER ; Nota Conhecimentos Gerais PORT : Nota Português

MAT : Nota Matemática

Salgado filho-Pr. 25 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

1

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A2C8C769

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX BBL-1193

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO AUTOMOVEIS LTDA	SUDOESTE	1	REVISÃO DE 10.000KM ONIX BBL-1193 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDAÇÃO CARTER - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO - FLITRO DE OLEO - PIN PUSH		1,00	397,14

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A3A4AE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para estudo de viabilidade técnica e financeira que visa a implantação da unidade de armazém alfandegado em Santo Antonio do Sudoeste
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SER DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO PARANA - SEBRAE/PR	1	1	Estudo de viabilidade técnica e financeira que visa a implantação da unidade de armazém alfandegado em Santo Antônio do Sudoeste. - Projeção das possibilidades de retorno de impostos gerados a partir o desembaraço das importações e exportações passíveis de acontecer a partir da instalação da Unidade de Armazém Alfandegado; - Projeção dos custos que poderão ocorrer para a unidade a partir da comparação com outras unidades similares; - Apontamento do elenco de vantagens para os importadores e exportadores com a abertura de mais uma unidade alfandegada; - Apontamento com sua evolução nos últimos anos das movimentações de importação e exportação pelos municípios que serão beneficiados pela nova Unidade Alfandegária; - Apontamento dos pontos fracos das unidades hoje existentes na região e/ou eliminação com a instalação da nova Unidade; - Projeção dos resultados que poderão ser obtidos pelo proprietário da nova Unidade (CODAPAR) e a lista de serviços que poderão ser disponibilizados por esta e que impactarão positivamente as atividades de desembaraço aduaneiro e de armazenagem de produtos de origem na importação de com destino a exportação; - Apresentação de uma projeção de resultados, do ponto de equilíbrio operacional, econômico e financeiro, do payback, da TIR e do apontamento da viabilidade técnica e financeira do empreendimento armazenador.		1,00	7.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:77AEC89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando vencedor pelo critério de menor preço por item:

CEMAX COM VAREJ DE PROD QUIM E FARMACEUTICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml			UN	8,00	426,15	3.409,20
1	2	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS			UN	13,00	206,56	2.685,28
1	3	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			UN	12,00	187,28	2.247,36
1	4	STANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMIDOS			UN	12,00	86,70	1.040,40
TOTAL								9.382,24

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6A9FFB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
ERRATA DO DECRETO 055/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 127/2017 PREGÃO Nº 54/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: G A FARMACIA LTDA - ME
 VIGENCIA ATUAL: 24/07/2019
 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GIOVANI CARLOS ORLICZEK
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F7ED9C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2018

Processo inexigibilidade nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX BBL-1193.
 VALOR TOTAL: R\$ 397,14 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos)
 VIGÊNCIA: 25/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BA37F738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2018

Processo inexigibilidade nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SER DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO PARANA - SEBRAE/PR
 CNPJ Nº 75.110.585/0005-25
 Representante: CESAR GIOVANI COLINI GONÇANVEL
 CPF nº 796.679.029-00
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para estudo de viabilidade técnica e financeira que visa a implantação da unidade de armazém alfandegado em Santo Antonio do Sudoeste.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 25/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:80C34DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 67/2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 ZELIRIO PERON FERRARI
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
 CNPJ sob nº 08.304.190/0002-23
 VALDECIR GERVINSKI
 CPF Nº 870.323.419-34
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, Pregão nº 29/2016.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:414DDB57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ACEMAX COM VAREJ DE PROD QUIM E FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ Nº 80.186.356/0001-09
 Representante: AIRTON JACIR CERVELIN
 CPF nº 647.660.129-68
 OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.382,24 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 26/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DC778D9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.931/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 26 de Julho de 2018, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, Licença Especial conforme prevê artigo em epigrafe, por motivo de aposentadoria.

ELISABETE BLICK BRONOVSKI



PROVA PRÁTICA

DATA: 05/06/2018

LOCAL: PARQUE DE MÁQUINAS, EM FRENTE AO IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ)

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASTRE S/N, ESQUINA COM JUSCELINO KUBITSCHER

HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07H

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07H45MIN

MOTORISTA REGIONAL	33104	CEZAR CHORNA	20/11/1991	72,50
MOTORISTA REGIONAL	32863	GIVANILDO ANICETE DOS SANTOS	27/11/1979	52,50
MOTORISTA REGIONAL	32983	JAIR PEGORARO	21/08/1972	57,50
MOTORISTA REGIONAL	32867	JEAN CARLOS BATTISTI	20/08/1994	65,00
MOTORISTA REGIONAL	32836	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/06/1995	57,50
MOTORISTA REGIONAL	32505	VALMIR JUNG DE SOUZA	12/04/1973	64,00
MOTORISTA	32877	ALEXANDRE LEAL GROSS	08/09/1982	77,50
MOTORISTA	32446	CLETON CHORNA TELLES	25/06/1999	50,00
MOTORISTA	32594	CLEVERSON MACHADO	20/11/1987	57,50
MOTORISTA	32506	DOUGLAS SHISSI	23/04/1998	65,00
MOTORISTA	32775	EVERALDO PERON	37/08/1985	60,00
MOTORISTA	32823	GABRIELA KUNSLER	21/12/1995	50,00
MOTORISTA	32697	GILMAR SCHMITZ	26/02/1982	52,50
MOTORISTA	33088	LEONARDO RIGHS DA SILVA	17/02/1995	70,00
MOTORISTA	32676	LIUZ CARLOS ZANCO	15/04/1980	62,50
MOTORISTA	32832	NELEO ALVES	07/09/1972	50,00
MOTORISTA	32734	PAULO CESAR CRESTANI	18/10/1984	62,50
MOTORISTA	33123	RHUAN KAUE ALVES MACIEL	10/01/2007	52,50
MOTORISTA	32624	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	23/06/1984	62,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32606	ADILSON DOS SANTOS	02/12/1986	70,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	33038	ALCIMAR SIBIRINO DUARTE	21/08/1985	55,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	32332	ANDERSON KLEIN DE LARA	02/04/1996	50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	32333	EDER PASA	26/11/1984	60,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	32567	ELLANDRO DA SILVA TAVARES	25/09/1992	52,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32988	FABIO HANNIG PEREIRA	28/08/1985	57,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32408	ILZEANDRO HAGO DA ROSA GOMES	18/08/1987	70,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	32854	JUNIOR JOSE KLEIN	09/06/1999	67,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32953	LIUZ CARLOS MACHADO	34/08/1984	62,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32880	MARCELO JUNIOR SANDRIN	27/10/1995	52,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	33025	SERGIO LEDMAR HEIMANN	28/08/1988	50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	32443	PIAGO COSTA	31/03/1996	52,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32728	PIAGO ORRIGARA	21/02/1992	62,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	33033	VOLMIR TURATTO	16/01/1991	70,00
TRATORISTA	32854	DERU DEBASTIANI	27/04/1981	50,00
TRATORISTA	32445	RICARDO PETRY	05/12/1998	52,50

São João do Itaipava - 26 de Julho de 2018.

Nelson Pedro Pfeifer
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04-2014.8.16.0154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**.

ACEMAX COM VAREJAS DE PROD QUIM E FARMACEUTICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Solução injetável 1000ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem de 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um com embalagem de 5 cartuchos de insulina Penfill, cada um de 20 ml			UN	01,00	426,15	426,15
1	2	IGALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMIDOS			UN	13,00	206,56	2685,28
1	3	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			UN	12,00	187,20	2247,36
1	4	STANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMIDOS			UN	12,00	86,76	1040,40
TOTAL								9.582,21

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de julho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para estudo de viabilidade técnica e financeira que visa a implantação da unidade de armazenagem em Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**.

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RFR DE APODIAS MOTA E PEXQUENAS EMP DO PARANA - SEBRAE/PR	1	1	Estudo de viabilidade técnica e financeira que visa a implantação da unidade de armazenagem em Santo Antonio do Sudoeste		1,00	7.500,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de julho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

OBJETO: REVISÃO DE FILTRO DE VEICULO OMNIBUS L1 P2

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**.

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUCOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		1	REVISÃO DE 10.000KM OMNIBUS L1 P2		1,00	297,11

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de julho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - Processo nº 401/2018
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 ALVES E SARTOR LTDA ME vencedor dos itens 22 e 35 do lote 001--no valor total de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais)
 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL ME vencedor dos itens 8, 10, 37 e 38 do lote 001--no valor total de R\$ 4.787,70 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
 C E CARVALHO COMERCIAL ME ME vencedor do item 28 do lote 001--no valor total de R\$ 7.966,80 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) - C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME ME vencedor dos itens 4, 17 e 24 do lote 001--no valor total de R\$ 3.634 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais)
 CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME vencedor do item 14 do lote 001--no valor total de R\$ 5.239,00 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais)
 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME vencedor dos itens 40 do lote 001--no valor total de R\$ 830,00 (seiscentos e trinta reais) - COEMRCIAL DENTARIA HOSPITALR FONTANNA LTDA ME vencedor do item 3 do lote 001--no valor total de R\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais)
 DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES ME vencedor dos itens 20 e 27 do lote 001--no valor total de R\$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
 DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI -- ME ME vencedor do item 39 do lote 001--no valor total de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais)
 EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES ME vencedor dos itens 18, 19 e 23 do lote 001--no valor total de R\$ 5.254,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais) - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME vencedor dos itens 7, 12 e 32 do lote 001--no valor total de R\$ 2.136,19 (dois mil cento e trinta e seis reais e dezenove centavos)
 HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA -- EPP ME vencedor do item 34 do lote 001--no valor total de R\$ 9.152,00 (nove mil cento e cinquenta e dois reais) - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. -- EPP ME vencedor dos itens 1, 2, 5, 16, 31, 33 e 42 do lote 001--o valor total de R\$ 4.351,80 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -- EPP ME vencedor do item 11 do lote 001--no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) - MORIMED COMERCIAL EIRELI -- EPP ME vencedor dos itens 25 e 29 do lote 001--no valor total de R\$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais) - SUZAKI E SANTOS LTDA. ME ME vencedor dos itens 9 e 21 do lote 001--no valor total de R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais) - VS COSTA E CIA LTDA ME vencedor dos itens 15 e 26 do lote 001--no valor total de R\$ 6.007,00 (seis mil e sete reais)
 CLAUDINA COMIRAN ME vencedor dos itens 6, 13, 30 e 43 do lote 001--no valor total de R\$ 9.966,00 (nove mil novecentos e sessenta e seis reais)
 JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME vencedor dos itens 36 e 41 do lote 001--no valor total de R\$ 4.577,00 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais)
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/07/2018.
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016 - Pregão nº 47/2016
 OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online..
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Antonio A.R de Souza EIRELI - ME; VIGÊNCIA: 12/07/2019 - VALOR RENOVADO: R\$ 34.800,00
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Antonio A. R. de Souza - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: juv equipamentos de informatica
 CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
 Representante: jacson ubiratan vargas - CPF nº 788.067.049-15
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 26.212,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Doze Reais)
 VIGÊNCIA: 24/07/2019 - Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 - Pregão nº 48/2017
 OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 16/07/2019
 DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017 - Pregão nº 48/2017
 OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 16/07/2019
 DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017 - Pregão nº 54/2017
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 VIGENCIA ATUAL: 24/07/2019
 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDUARDO DALLA MARIA - ME - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016 - Pregão nº 55/2016
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de propriedade da empresa.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Sabia Ecologico Transporte de Lixo Eireli; VIGENCIA: 24/07/2019
 VALOR RENOVADO: R\$ 936.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADRIANA BALLMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017 - Pregão nº 54/2017
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: G A FARMACIA LTDA - ME
 VIGENCIA ATUAL: 24/07/2019
 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GIOVANI CARLOS ORLICZEK - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA
 CNPJ Nº 02.756.441/0001-43
 Representante: JANDIR LUIZ TRES - CPF nº 324.986.400-53
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.004,00 (Quatro Mil e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 24/07/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
 CNPJ Nº 21.669.065/0001-02
 Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
 CPF nº 054.124.289-08
 OBJETO: CONTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS POSTES BAIXOS DA AVENIDA BRASIL.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.850,00 (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 29/07/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - Processo nº 399/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA -- preço por item.
 ALVES E SARTOR LTDA vencedor do item 41 do lote 001--no valor total de R\$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais)
 C E CARVALHO COMERCIAL ME vencedor dos itens 19, 20, 22 e 40 do lote 001--no valor total de R\$ 4.688,40 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
 CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA vencedor dos itens 11 e 14 do lote 001--no valor total de R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais)
 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedor dos itens 9, 31 e 35 do lote 001--no valor total de R\$ 5.305 (cinco mil trezentos e cinco reais)
 DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI -- ME vencedor do item 17 do lote 001--no valor total de R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais) - EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES vencedor dos itens 3, 16, 27, 39, 43 e 45 do lote 001--no valor total de R\$ 10.247,90 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA vencedor dos itens 2, 4 e 8 do lote 001--no valor total de R\$ 6.603,00 (seis mil seiscentos e três reais)
 GILSON GILBERTO LISE ME vencedor dos itens 26, 33 e 36 do lote 001--no valor total de R\$ 3.221,34 (três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)
 HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA -- EPP vencedor dos itens 21 e 38 do lote 001--no valor total de R\$ 16.984,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais) - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. -- EPP vencedor dos itens 25, 32, 34 e 44 do lote 001--no valor total de R\$ 6.444,40 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) - Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda vencedor dos itens 46 e 47 do lote 001--no valor total de R\$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil cento e noventa reais)
 MORIMED COMERCIAL EIRELI -- EPP vencedor dos itens 7, 18 e 24 do lote 001--no valor total de R\$ 4.903,50 (quatro mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)
 Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/07/2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2018
 Processo inexigibilidade nº 019/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG - CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO ONIX BBL-1193.
 VALOR TOTAL: R\$ 397,14 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos) - VIGÊNCIA: 25/07/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL ME
 CNPJ Nº 24.864.422/0001-73
 Representante: CARLOS EDUARDO CARVALHO - CPF nº 007.976.549-17
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.688,40 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) - VIGÊNCIA: 24/07/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 ZELIRIO PERON FERRARI - C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: PROMÓ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
 CNPJ sob nº 08.304.190/0002-23
 VALDECIR GERVINSKI - CPF Nº 870.323.419-34
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, Pregão nº 29/2016.
 Santo Antonio do Sudoeste -- PR, 26/07/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL